



Universidade Estadual de Maringá  
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

**RESOLUÇÃO Nº 206/2017-CI / CCH**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site [www.cch.uem.br](http://www.cch.uem.br), no dia 30/11/2017.

João Carlos Zanin,  
Secretário

Aprova as alterações curriculares no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Artes Cênicas

Considerando o Processo nº 1761/2010-PRO – volume 2;  
considerando ofício nº 046/2017-ACO;  
considerando a Resolução 004/2017-ARC;  
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 28 de novembro de 2017.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA ADJUNTA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar a alteração curricular no Projeto Pedagógico do **Curso de Graduação em Artes Cênicas**, a vigorar a partir do ano letivo de 2018, conforme segue:

- **Alterações de ementa, objetivos e carga horária da seguinte disciplina:**

**Disciplina:** Introdução a Libras: Língua Brasileira de Sinais

**Nova Ementa:** Noções básicas de Libras com vistas a uma comunicação funcional entre surdos e ouvintes no âmbito escolar e no cotidiano, com vocabulário referente à área do curso e introdução aos aspectos linguísticos e gerais da Libras e ao mundo surdo.

**Novos Objetivos:** - Instrumentalizar os licenciandos para o estabelecimento de uma comunicação funcional com pessoas surdas, conhecendo as diferentes abordagens educacionais para surdos e suas concepções;

- Compreender a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como uma língua natural, favorecendo o processo de inclusão da pessoa surda;

- Compreender a Libras em seus aspectos morfológicos e sintáticos a fim de expandir o uso da Libras, legitimando-a como a segunda língua oficial do Brasil.

**Carga Horária:** 68 h/a – teórico/prática.

.../



# Universidade Estadual de Maringá

## Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

/... Res. 206/2017-CI / CCH

fls. 02

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 28 de novembro de 2017.

Profa. Dra. Sandra Maria Coelho de S. Moser  
Diretora Adjunta

**ADVERTÊNCIA:**  
O prazo recursal termina em  
07/12/2017. (Art. 95 - § 1º do  
Regimento Geral da UEM)